

Artigo: Georreferenciamento, uma utopia

Santa Catarina 17/8/2011 - Veio à tona mais uma questão que provoca grande polêmica e busca de solução no meio rural Brasileiro. O Decreto Presidencial 5.570/2005, assinado pelo ex-presidente Lula, obriga, agora, após oito anos, o georreferenciamento de todas as áreas rurais até 500 hectares (ha). Recordo que há alguns anos, a obrigatoriedade do georreferenciamento em propriedades acima de 500 hectares aflorou uma situação de insatisfação e revolta entre os produtores por vários motivos.

O primeiro deles por não ter base lógica e viabilidade de ser executada. São 5,170 milhões de propriedades rurais no Brasil, segundo o IBGE, totalizando em torno de 350 milhões de ha. Segundo, porque não temos técnicos no país para fazer o georreferenciamento, nem em um prazo de cem anos. Não há 2% das propriedades georreferenciadas, hoje, em função da geografia extremamente complexa. Também a morosidade na ação do Incra que precisa certificar *in loco*, pois sabemos que tem levado mais de cinco anos para dar um parecer, aos projetos apresentados pelos proprietários rurais.

Com base no decreto 5.570/2005 os cartórios já emitiram avisos que a partir de 1/11/2011 nenhum imóvel rural será registrado se não tiver o georreferenciamento, que é a medição da terra por meio de coordenadas identificadas por satélite. A medida será obrigatória para a alteração de titularidade de terra, vendida, desmembrada ou parcelada e também para averbações de Reserva Legal (RL) adiadas pelo decreto 7.497/2011 para 11/12/2011.

A situação é de impasse e exige da presidente da República uma ação imediata, dando maior prazo ou revogando o decreto presidencial. Temos sim que buscar solução urgente.

O decreto 5.570/2005, em vigor, impede qualquer registro de imóveis rurais no Brasil sem georreferenciamento. Imaginemos os transtornos nas operações imobiliárias, de crédito, jurídicas, fiscais, problemas com relação a heranças, entre outros tantos que aparecerão. O país aguentará essa imposição burocrática? Claro que não. Revogar esse decreto é mais que urgente, é fundamental.

Também considerar que o Decreto 4.449/2002 em vigor determina, no seu artigo 8º e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, que os custos financeiros para a medição das áreas por georreferenciamento sejam arcados pelo Incra em propriedades com até quatro módulos fiscais - cerca de 80 ha na região Sul e 150 ha na Amazônia. Nessa área estão aproximadamente 3,5 milhões de imóveis no Brasil.

Quanto custará isso aos cofres públicos? Quantos técnicos precisam e em quanto tempo farão? É o Brasil do achismo, sem planejamento da sua ocupação territorial desde a sua origem. Agora, por pressão e abuso dos tecnocratas, querem consertar a questão ambiental e fundiária, esquecida nos últimos 511 anos de história do país.

Bom senso e caldo de galinha não fazem mal a ninguém. A Presidenta Dilma, com a palavra!

Engenheiro Agrônomo Valdir Colatto, deputado Federal e vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) no Congresso Nacional

COLATTO2011-ARTIGO-GEORREFERENCIAMENTO